



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

INDICAÇÃO N° 011/05

CONSIDERANDO alguns transtornos ocorridos por parte de ex-proprietários de imóveis urbanos e rurais de nosso município,

CONSIDERANDO que quando da alienação de um imóvel, é necessário que o novo proprietário compareça até a prefeitura municipal munido do documento que comprove a aquisição, para as devidas transferências,

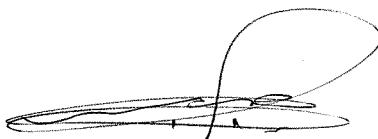
CONSIDERANDO que o novo proprietário às vezes não se preocupa em regularizar o Cadastro Municipal e em consequência a transferência do IPTU para seu nome, ficando o antigo proprietário por meses e até anos com seu nome constando indevidamente do cadastro municipal,

CONSIDERANDO que muitas vezes o antigo proprietário do imóvel chega a constar como devedor perante o órgão público, correndo o risco de ser acionado judicialmente além de ter seu nome inscrito junto aos órgãos de restrição de crédito, imerecidamente,

CONSIDERANDO que para evitar estes transtornos, basta que a Prefeitura Municipal, de posse da Guia do Recolhimento do ITBI, providencie a transferência automática, pois, nesse documento constam todos os dados necessários do novo proprietário, para regularização da situação,

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que determine ao setor competente, estudos sobre a possibilidade de que, quando recebidos referidos tributos, através da cópia da Guia de Recolhimento do ITBI que fica em poder do Órgão Público Municipal, seja efetuada automaticamente a transferência para o nome do novo comprador.

Sala das sessões, 22 de fevereiro de 2005.



Nelson Cardoso Domingues
Vereador

